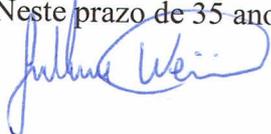


**Ata n.º 05/2019**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, no Gabinete do Prefeito, na Sede da Prefeitura Municipal de Candelária, reuniram-se extraordinariamente os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, Valberto Hoesel, Cesar Weiss, Fábio Steil, Guilherme Eduardo Weirich, Olanda Braatz e Rosane Maria da Luz Madrid, (nomeados a contar de quinze de dezembro de dois mil e dezoito, pela portaria número 985/18, de 14 de dezembro de dois mil e dezoito), e ainda, Danilo Lopes (designado a contar de quinze de dezembro de dois mil e dezoito, pela portaria número 986/18, de 14 de dezembro de dois mil e dezoito), sob a presidência do primeiro, com o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Butzge e com o Secretário Municipal da Administração, Sr. Dionatan Tavares da Silva, registrando-se a ausência do Conselheiro Acélio Schmitt à reunião. Quando inicialmente o Presidente do Conselho Municipal de Previdência explicou que o motivo da reunião é a apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial, que traz as informações sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Efetivos do Município de Candelária, a qual foi realizada pela empresa Consultoria e Seguridade Municipal - CSM, que teve como base o mês de 12/2018, para o exercício de 2019. O relatório aponta que para o grupo de segurados o Fundo de Previdência Municipal, precisa de uma reserva de R\$ 83.156.169,19 para custear os benefícios já concedidos, dos atuais aposentados e pensionistas, e ainda, precisaria ter uma reserva de R\$ 113.157624,63, para honrar com os futuros benefícios, gerando um total de R\$ 196.313.793,82. O Fundo pode receber junto ao INSS a quantia de R\$ 17.346.422,50, de compensação previdenciária, via Comprev, e têm o patrimônio em dezembro/2018 de R\$ **78.486.182,04**, que no exercício financeiro findo gerou uma rentabilidade de 8,3715% para uma meta atuarial de 9,9750%. Concluindo que existe um déficit de R\$ 100.481.189,28, pois o custeio tem de ser suficiente para cumprir os benefícios em curso e os futuros. Assim, para garantir a sustentabilidade do Fundo, o atuário apresenta o plano de custeio no item 4.6, às tabelas de 6 a 9, dos quais um terá de ser escolhido, em especial, de acordo com o inciso III, do art. 54 da Portaria MF nº 464/2018. O Sr. Prefeito, juntamente com o Secretário de Administração e Conselheiros, analisou os cenários apresentados: na tabela 6, em 2019 permanecem as alíquotas atuais 25,94%, porém de 2020 a 2045 a alíquota de recuperação do déficit vai para 42,10, o Município não está em condições de ter tão bruscamente majorada a alíquota de recuperação do déficit; na tabela 7 são apresentadas as alíquotas aplicadas atualmente pelo Município, porém, para estar de acordo com a Portaria MF nº 464, de 2018, deverá ser demonstrada no DRAA, por meio das informações da composição do pagamento relativas ao plano de amortização. Sendo necessária a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023, portanto precisaria de ajustes para continuar; já a tabela 9, sugere uma alíquota de 37,11% de 2020 a 2041, a qual também altera bruscamente a alíquota de recuperação do déficit, e por fim a tabela 8 que apresenta o plano de custeio que pode ser implementado a partir de 2020, com prazo de 35 anos, o qual atende o inciso I, do art. 6º da IN nº 07/2018. Neste prazo de 35 anos, também pode ser escalonado conforme Tabela 8-A que atende



o parágrafo único do art. 9º da IN nº 07/2018. Diante das considerações feitas pelo grupo reunido, ficou acertado que a tabela a ser adotada pelo Município será esta última, necessitando assim de envio de projeto de lei à Câmara de Vereadores, para a autorização de implementação das alíquotas sugeridas pelo atuário, neste cenário. Os motivos de escolha deste plano de custeio é que o mesmo se assemelha às alíquotas praticadas atualmente, e tendo em vista que o Município terá novos servidores concursados, para substituir os atuais contratados, que irão contribuir para o Regime, significando mais recursos nas contas do Fundo, bem como a possível reforma da Previdência, que retardará a chegada dos servidores aos benefícios previdenciários, pelo aumento dos anos de contribuição, tais mudanças na Previdência possibilitarão que as alíquotas de contribuição previdenciárias sejam reduzidas, pois todos acreditam que algum ponto da reforma deve ser aprovada. E, para constar, eu, Rosane Maria da Luz Madrid, lavrei a presente, a qual assino, e anexo a lista de presenças.

*Juliano Vieira*      *Ed. Hoese*      *Rosane Maria da Luz Madrid*

